



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Processo TCEES n.º 1010/2026

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com base, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 19, inciso III da Portaria Normativa TCEES Nº 73, de 1 de outubro de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto:	Aquisição de material bibliográfico destinado ao atendimento das necessidades acadêmicas do curso de Pós-graduação em Gestão da Contabilidade Pública e Sustentabilidade Fiscal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.				
Total Estimado:	R\$ 17.300,70	Critério de Julgamento:	Menor valor global		
Forma de adjudicação:	Por lote				
Recebimento das propostas:	16/06/2026	Fase de Lances:	8h às 14h – 22/06/2026		
UASG:	925398 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
Exclusivo ME/EPP:	SIM	Amostra / Prova de Conceito:	NÃO	Registro de Preços:	NÃO

Constituem anexos deste aviso, dele fazendo parte:

1. Anexo I – Participação, habilitação e condução da Dispensa Eletrônica;
2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
3. Anexo III – Termo de Referência;

Vitória, 15 de junho de 2026

LUCAS GIL CARNEIRO SALIM

Agente de Contratações

Portaria Normativa Nº 04, de 06 de janeiro de 2026





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

ANEXO 1

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1. Regras de Participação:

1.1. As regras relativas a participação na Dispensa Eletrônica, ingresso, cadastramento da proposta inicial e sessão pública estão contidas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, Portaria Normativa TCE/ES Nº 73, de 1 de outubro de 2021 e Manual de Apoio ao Fornecedor, do Sistema COMPRAS.GOV, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>;

1.2. É de responsabilidade do licitante o conhecimento das regras desta Dispensa Eletrônica, bem como de seus anexos, especialmente o Anexo III – Termo de Referência.

1.3. Encerrada a fase de lances iniciar-se-á o julgamento e análise das propostas.

1.3.1. O agente de contratação poderá convocar a totalidade ou grupo de fornecedores, cujas propostas forem iguais ou inferiores aos preços de referência, para que apresentem a proposta ajustada, no prazo estabelecido, vedada a prorrogação.

1.3.1.1. A não apresentação da proposta no prazo estabelecido ensejará a desclassificação automática do fornecedor.

1.3.2. As propostas apresentadas serão analisadas respeitando-se a ordem de classificação, podendo ser encaminhadas ao setor demandante para aprovação, quando for o caso.

1.3.3. Aprovada a proposta melhor classificada, passa-se à fase de habilitação.

1.3.3.1. Não sendo aprovada nenhuma proposta, fica facultado ao Agente de Contratação a negociação com os fornecedores cujas propostas estejam superiores ao preço de referência.

1.3.4. Não restando nenhuma proposta aprovada igual ou abaixo ao preço de referência ou existindo no processo proposta válida obtida na fase de cotação de preços inferior à proposta melhor classificada, poderá a Administração contratar diretamente o fornecedor, desde que atendidas as condições de habilitação.

2. Regras de habilitação:

2.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

2.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.





2.2. Para fins de habilitação jurídica, será exigido do fornecedor a apresentação do registro na Junta Comercial da respectiva sede, do ato constitutivo no Registro Civil ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

2.3. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

- 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3.3. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- 2.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- 2.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 2.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.3.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.4. A habilitação econômico-financeira será aferida exclusivamente via SICAF.

2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, consultando o seguinte cadastro:

- 2.5.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

3. Regras de condução:

3.1. Caberá ao Agente de Contratação a condução da sessão pública da Dispensa Eletrônica, podendo promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados participantes, bem como para aferir a exequibilidade das propostas.

3.2 A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 3º do artigo 3º da Portaria Normativa Nº 73, de 1 de outubro de 2021.

3.3 Após a etapa de lances na sessão pública, os fornecedores convocados deverão encaminhar planilha contendo o valor unitário das obras.

3.4. Não caberá pedido de esclarecimento ou impugnação relacionados ao Aviso de Dispensa, bem como, não caberá recurso das decisões do Agente de Contratação.

3.5. Para comunicação fica disponibilizado o contato eletrônico comissao.cpc@tcees.tc.br .





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Modelo de Proposta Comercial

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Representante legal:

Objeto: Aquisição de material bibliográfico destinado ao atendimento das necessidades acadêmicas do curso de Pós-graduação em Gestão da Contabilidade Pública e Sustentabilidade Fiscal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Valor Total da Proposta: R\$

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAHAM, Marcus	Curso de direito financeiro brasileiro. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.	Forense	3		
2	ABRAHAM, Marcus	Governança fiscal e sustentabilidade financeira. Rio de Janeiro: Forense, 2023.	Forense	1		
3	ABRAHAM, Marcus	Lei de responsabilidade fiscal comentada. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.	Forense	3		
4	AGUIAR, Afonso Gomes	Lei de Responsabilidade Fiscal: questões práticas. São Paulo: Fórum, 2020.	Fórum	1		
5	AJRA, Sanmya et al	Metodologias ativas e as tecnologias educacionais: conceitos e práticas. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.	Alta Books	1		
6	BALESTRIN, Alsones	Inteligência artificial e o novo superciclo de inovação. 1. ed. São Paulo: Benvirá, 2025.	Benvirá	1		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

7	BARBOSA, Diogo Duarte	Manual de controle patrimonial nas entidades públicas. 2. ed. Brasília: Gestão Pública, 2025.	Gestão Pública	3		
8	BEZERRA FILHO, João Eudes	Orçamento aplicado ao setor público. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.	Atlas	1		
9	CAIN, Susan	O poder dos quietos: como os tímidos e introvertidos podem mudar um mundo que não para de falar. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.	Sextante	3		
10	CALDAS FURTADO, J. R.	Direito financeiro. 5. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2021.	Fórum	1		
11	CARNEGIE, Dale	Como fazer amigos e influenciar pessoas. Rio de Janeiro: Auster, 2026.	Auster	3		
12	CASTRO, Domingos Poubel de	Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público. São Paulo: Atlas, 2018.	Atlas	1		
13	CIALDINI, Robert B.	As armas da persuasão 2.0. São Paulo: HarperCollins Brasil, 2021.	HarperCollins Brasil	3		
14	COMTE-SPONVILLE, André	Pequeno tratado das grandes virtudes. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016.	WMF Martins Fontes	3		
15	CONTI, José Maurício	Dívida Pública. São Paulo: Blucher, 2019.	Blucher	1		
16	CONTI, José Maurício	Levando o direito financeiro a sério. São Paulo: Blucher, 2019.	Blucher	1		
17	CONTI, José Maurício	O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil. São Paulo: Blucher, 2020.	Blucher	1		
18	CONTI, José Maurício et al	Controle da administração pública no Brasil. São Paulo: Blucher, 2022.	Blucher	1		
19	CONTI, José Maurício et al	Orçamento público no Brasil. São Paulo: D'Plácido, 2024.	D'Plácido	3		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

20	CORREIA NETO, Celso de Barros	O avesso do tributo. São Paulo: Almedina, 2016.	Almedina	1		
21	COSTA, Carlos Alberto Joaquim da	Impacto da dívida pública na sustentabilidade fiscal. Riga: Novas Edições Acadêmicas, 2019.	Novas Edições Acadêmicas	1		
22	CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David	Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Penso, 2021.	Penso	1		
23	CUDDY, Amy	O poder da presença. Rio de Janeiro: Sextante, 2016.	Sextante	3		
24	DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella	Direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2026.	Forense	1		
25	FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio José Montero	Planejamento da pesquisa científica. São Paulo: Atlas, 2015.	Atlas	1		
26	FEIJÓ, Paulo Henrique et al	Entendendo a contabilidade patrimonial aplicada ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2017.	Gestão Pública	3		
27	FEIJÓ, Paulo Henrique et al	Entendendo as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2024.	Gestão Pública	3		
28	FEIJÓ, Paulo Henrique	Entendendo as mudanças na contabilidade aplicada ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2013.	Gestão Pública	1		
29	FEIJÓ, Paulo Henrique et al	Entendendo o plano de contas aplicado ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2024.	Gestão Pública	3		
30	FIANI, Ronaldo	Teoria dos jogos. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.	Atlas	1		
31	GALDINO, Décio	PPA na prática. Belo Horizonte: Fórum, 2021.	Fórum	3		
32	GIACOMONI, James	Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2023.	Atlas	3		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

33	GIL, Antonio Carlos	Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2026.	Atlas	3		
34	GOMES, Emerson Cesar da Silva	O direito dos gastos públicos no Brasil. São Paulo: Almedina, 2015.	Almedina	1		
35	HAIR JR., Joseph F. et al	Fundamentos de pesquisa em administração. Porto Alegre: Bookman, 2005.	Bookman	3		
36	HUFF, Darrell	Como mentir com estatística. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.	Zahar	1		
37	IWAKURA, Cristiane et al	Governança e compliance no setor público. Curitiba: Thoth, 2022.	Thoth	3		
38	JORDÃO, Eduardo	Estudos antiromânticos sobre controle da administração pública. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	1		
39	KNAFLIC, Cole Nussbaumer	Storytelling com dados. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.	Alta Books	1		
40	KNAFLIC, Cole Nussbaumer	Storytelling com dados: vamos praticar!. Rio de Janeiro: Alta Books, 2023.	Alta Books	1		
41	KOHAMA, Heilio	Contabilidade pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2021.	Atlas	1		
42	LEITE, Harrison	Manual de direito financeiro. Salvador: Juspodivm, 2025.	Juspodivm	1		
43	LOCHAGIN, Gabriel Loretto	A execução do orçamento público. São Paulo: Blucher, 2017.	Blucher	1		
44	MACHADO JR., Teixeira; REIS, Heraldo da Costa	A Lei 4.320 comentada. Rio de Janeiro: IBAM, 2021.	IBAM	1		
45	MACHADO, Nelson et al	Sistema de informação de custo. São Paulo: Social Iris, 2018.	Social Iris	3		
46	MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do	Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Saraiva, 2012.	Saraiva	1		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

47	MATTAR, João	Metodologia científica na era digital. São Paulo: Saraiva, 2017.	Saraiva	3		
48	MAUSS, Cézar Volnei; SOUZA, Marcos Antônio de	Gestão de custos aplicada ao setor público. São Paulo: Juruá, 2020.	Juruá	3		
49	MONTEIRO, Renata de Almeida	Aspectos fiscais da sustentabilidade no Brasil. São Paulo: Dialética, 2020.	Dialética	1		
50	MORETTIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton O	Estatística básica. São Paulo: Saraiva Uni, 2023.	Saraiva	1		
51	MORIN, Edgar	Introdução ao Pensamento Complexo. Porto Alegre: Sulina, 2015.	Sulina	1		
52	MORIN, Edgar	Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2018.	Cortez	3		
53	MOTA, Francisco Glauber Lima	Contabilidade aplicada ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2024.	Gestão Pública	3		
54	MOURA, Edimilson Borges de	Auditoria governamental na gestão pública e eficácia de gestão. São Paulo: Dialética, 2024.	Dialética	1		
55	MOUTINHO, Donato Volkens	Contas dos governantes. São Paulo: Blucher, 2020.	Blucher	1		
56	OLIVEIRA, Regis Fernandes de	Curso de direito financeiro. Belo Horizonte: Fórum, 2025.	Fórum	1		
57	OLIVEIRA, Weder de	Curso de responsabilidade fiscal. Belo Horizonte: Fórum, 2015.	Fórum	1		
58	PACELLI, Giovanni	Contabilidade pública. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	1		
59	PACELLI, Giovanni	Guia de sobrevivência do ordenador de despesas. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	1		
60	PACELLI, Giovanni	Administração financeira e orçamentária. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	3		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

61	PACELLI, Giovanni; NETTO, Francisco	Compliance e integridade no setor público e privado. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	3		
62	PALUDO, Augustinho	Orçamento público, AFO e LRF. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	3		
63	PAULO, Luiz Fernando Arantes	Plano plurianual. Curitiba: Juruá, 2016.	Juruá	3		
64	PEDROSA, Flávio Mascarenhas Roriz	Planejamento estratégico no setor público. Curitiba: Dialética, 2022.	Dialética	3		
65	PESSÔA, Samuel	O Brasil ainda pode ser um país rico. Rio de Janeiro: Record, 2023.	Record	1		
66	PISCITELLI, Tathiane	Direito financeiro. São Paulo: Atlas, 2025.	Atlas	1		
67	RAMOS, Nathalie	Sustentabilidade fiscal. São Paulo: Saraiva, 2025.	Saraiva	1		
68	RIBEIRO, Osni Moura	Contabilidade de custos. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.	Atlas	1		
69	ROBLES, Léo Tadeu; LA FUENTE, José Maurício	Logística reversa. Curitiba: InterSaberes, 2019.	InterSaberes	1		
70	ROSENBERG, Marshall B.	Comunicação não violenta. São Paulo: Ágora, 2021.	Ágora	3		
71	SCAFF, Fernando Facury; CONTI, José Maurício	Lei de responsabilidade fiscal: 10 anos de vigência. Florianópolis: Conceito, 2010.	Conceito	1		
72	SEVERINO, Antônio Joaquim	Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2018.	Cortez	1		
73	SPIEGELHALTER, David	A arte da estatística. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.	Zahar	1		
74	TURRIETA, Pablo Muñoz	Desligue o celular e ligue o seu cérebro. Campinas: Auster, 2022.	Auster	1		
75	VERGARA, Sylvia Constant	Projetos e relatórios de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2016.	Atlas	3		



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

76	WHEELAN, Charles	Estatística: o que é, para que serve, como funciona. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.	Zahar	1		
77	ZENKNER, Marcelo	Integridade Governamental e Empresarial. Belo Horizonte: Fórum, 2019.	Fórum	1		
78	ZENKNER, Marcelo; PIRONTI, Rodrigo	Compliance no setor público. Belo Horizonte: Fórum, 2023.	Fórum	3		

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do Aviso de Dispensa Eletrônica e do Anexo III – Termo de Referência.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

[DATA]

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

ANEXO 3

Termo de Referência



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material bibliográfico** destinado ao atendimento das necessidades **acadêmicas do curso de Pós-graduação** em Gestão da Contabilidade Pública e Sustentabilidade Fiscal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TC nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

1.6. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO							
ITEM	CATMAT	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	620409	ABRAHAM, Marcus	Curso de direito financeiro brasileiro. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.	Forense	3	R\$ 234,00	R\$ 702,00
2	620409	ABRAHAM, Marcus	Governança fiscal e sustentabilidade	Forense	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00





			financeira. Rio de Janeiro: Forense, 2023.				
3	620409	ABRAHAM, Marcus	Lei de responsabilidade fiscal comentada. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.	Forense	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
4	620409	AGUIAR, Afonso Gomes	Lei de Responsabilidade Fiscal: questões práticas. São Paulo: Fórum, 2020.	Fórum	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
5	620409	AJRA, Sanmya et al	Metodologias ativas e as tecnologias educacionais: conceitos e práticas. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.	Alta Books	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
6	620409	BALESTRIN, Alsones	Inteligência artificial e o novo superciclo de inovação. 1. ed. São Paulo: Benvirá, 2025.	Benvirá	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
7	620409	BARBOSA, Diogo Duarte	Manual de controle patrimonial nas entidades públicas. 2. ed. Brasília: Gestão Pública, 2025.	Gestão Pública	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
8	620409	BEZERRA FILHO, João Eudes	Orçamento aplicado ao setor público. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.	Atlas	1	R\$ 118,80	R\$ 118,80
9	620409	CAIN, Susan	O poder dos quietos: como os tímidos e introvertidos podem mudar um mundo que não para de falar. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.	Sextante	3	R\$ 64,90	R\$ 194,70
10	620409	CALDAS FURTADO, J. R.	Direito financeiro. 5. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2021.	Fórum	1	R\$ 238,47	R\$ 238,47
11	620409	CARNEGIE, Dale	Como fazer amigos e influenciar pessoas. Rio de Janeiro: Auster, 2026.	Auster	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
12	620409	CASTRO, Domingos Poubel de	Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público. São Paulo: Atlas, 2018.	Atlas	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
13	620409	CIALDINI, Robert B.	As armas da persuasão 2.0. São Paulo: HarperCollins Brasil, 2021.	HarperCollins Brasil	3	R\$ 41,65	R\$ 124,95
14	620409	COMTE-SPONVILLE, André	Pequeno tratado das grandes virtudes. São	WMF Martins Fontes	3	R\$ 56,90	R\$ 170,70





			Paulo: WMF Martins Fontes, 2016.				
15	620409	CONTI, José Maurício	Dívida Pública. São Paulo: Blucher, 2019.	Blucher	1	R\$ 190,90	R\$ 190,90
16	620409	CONTI, José Maurício	Levando o direito financeiro a sério. São Paulo: Blucher, 2019.	Blucher	1	R\$ 94,76	R\$ 94,76
17	620409	CONTI, José Maurício	O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil. São Paulo: Blucher, 2020.	Blucher	1	R\$ 72,75	R\$ 72,75
18	620409	CONTI, José Maurício et al	Controle da administração pública no Brasil. São Paulo: Blucher, 2022.	Blucher	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
19	620409	CONTI, José Maurício et al	Orçamento público no Brasil. São Paulo: D'Plácido, 2024.	D'Plácido	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
20	620409	CORREIA NETO, Celso de Barros	O avesso do tributo. São Paulo: Almedina, 2016.	Almedina	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	620409	COSTA, Carlos Alberto Joaquim da	Impacto da dívida pública na sustentabilidade fiscal. Riga: Novas Edições Acadêmicas, 2019.	Novas Edições Acadêmicas	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
22	620409	CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David	Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Penso, 2021.	Penso	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
23	620409	CUDDY, Amy	O poder da presença. Rio de Janeiro: Sextante, 2016.	Sextante	3	R\$ 64,90	R\$ 194,70
24	620409	DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella	Direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2026.	Forense	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
25	620409	FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio José Montero	Planejamento da pesquisa científica. São Paulo: Atlas, 2015.	Atlas	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
26	620409	FEIJÓ, Paulo Henrique et al	Entendendo a contabilidade patrimonial aplicada ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2017.	Gestão Pública	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
27	620409	FEIJÓ, Paulo Henrique et al	Entendendo as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.	Gestão Pública	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00





			Brasília: Gestão Pública, 2024.				
28	620409	FEIJÓ, Paulo Henrique	Entendendo as mudanças na contabilidade aplicada ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2013.	Gestão Pública	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
29	620409	FEIJÓ, Paulo Henrique et al	Entendendo o plano de contas aplicado ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2024.	Gestão Pública	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
30	620409	FIANI, Ronaldo	Teoria dos jogos. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.	Atlas	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
31	620409	GALDINO, Décio	PPA na prática. Belo Horizonte: Fórum, 2021.	Fórum	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
32	620409	GIACOMONI, James	Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2023.	Atlas	3	R\$ 239,00	R\$ 717,00
33	620409	GIL, Antonio Carlos	Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2026.	Atlas	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00
34	620409	GOMES, Emerson Cesar da Silva	O direito dos gastos públicos no Brasil. São Paulo: Almedina, 2015.	Almedina	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
35	620409	HAIR JR., Joseph F. et al	Fundamentos de pesquisa em administração. Porto Alegre: Bookman, 2005.	Bookman	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
36	620409	HUFF, Darrell	Como mentir com estatística. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.	Zahar	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
37	620409	IWAKURA, Cristiane et al	Governança e compliance no setor público. Curitiba: Thoth, 2022.	Thoth	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
38	620409	JORDÃO, Eduardo	Estudos antirromânticos sobre controle da administração pública. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
39	620409	KNAFLIC, Cole Nussbaumer	Storytelling com dados. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.	Alta Books	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
40	620409	KNAFLIC, Cole Nussbaumer	Storytelling com dados: vamos praticar!. Rio de Janeiro: Alta Books, 2023.	Alta Books	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
41	620409	KOHAMA, Heilio	Contabilidade pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2021.	Atlas	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00





42	620409	LEITE, Harrison	Manual de direito financeiro. Salvador: Juspodivm, 2025.	Juspodivm	1	R\$ 189,90	R\$ 189,90
43	620409	LOCHAGIN, Gabriel Loretto	A execução do orçamento público. São Paulo: Blucher, 2017.	Blucher	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
44	620409	MACHADO JR., Teixeira; REIS, Heraldo da Costa	A Lei 4.320 comentada. Rio de Janeiro: IBAM, 2021.	IBAM	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
45	620409	MACHADO, Nelson et al	Sistema de informação de custo. São Paulo: Social Iris, 2018.	Social Iris	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
46	620409	MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do	Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Saraiva, 2012.	Saraiva	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
47	620409	MATTAR, João	Metodologia científica na era digital. São Paulo: Saraiva, 2017.	Saraiva	3	R\$ 157,00	R\$ 471,00
48	620409	MAUSS, César Volnei; SOUZA, Marcos Antônio de	Gestão de custos aplicada ao setor público. São Paulo: Juruá, 2020.	Juruá	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
49	620409	MONTEIRO, Renata de Almeida	Aspectos fiscais da sustentabilidade no Brasil. São Paulo: Dialética, 2020.	Dialética	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
50	620409	MORETTIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton O	Estatística básica. São Paulo: Saraiva Uni, 2023.	Saraiva	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00
51	620409	MORIN, Edgar	Introdução ao Pensamento Complexo. Porto Alegre: Sulina, 2015.	Sulina	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
52	620409	MORIN, Edgar	Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2018.	Cortez	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
53	620409	MOTA, Francisco Glauber Lima	Contabilidade aplicada ao setor público. Brasília: Gestão Pública, 2024.	Gestão Pública	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
54	620409	MOURA, Edimilson Borges de	Auditoria governamental na gestão pública e eficácia de gestão. São Paulo: Dialética, 2024.	Dialética	1	R\$ 124,90	R\$ 124,90
55	620409	MOUTINHO, Donato Volkers	Contas dos governantes. São Paulo: Blucher, 2020.	Blucher	1	R\$ 158,70	R\$ 158,70





56	620409	OLIVEIRA, Regis Fernandes de	Curso de direito financeiro. Belo Horizonte: Fórum, 2025.	Fórum	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00
57	620409	OLIVEIRA, Weder de	Curso de responsabilidade fiscal. Belo Horizonte: Fórum, 2015.	Fórum	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
58	620409	PACELLI, Giovanni	Contabilidade pública. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	1	R\$ 279,90	R\$ 279,90
59	620409	PACELLI, Giovanni	Guia de sobrevivência do ordenador de despesas. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	1	R\$ 139,90	R\$ 139,90
60	620409	PACELLI, Giovanni	Administração financeira e orçamentária. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	3	R\$ 259,90	R\$ 779,70
61	620409	PACELLI, Giovanni; NETTO, Francisco	Compliance e integridade no setor público e privado. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	3	R\$ 139,90	R\$ 419,70
62	620409	PALUDO, Augustinho	Orçamento público, AFO e LRF. Salvador: Juspodivm, 2026.	Juspodivm	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
63	620409	PAULO, Luiz Fernando Arantes	Plano plurianual. Curitiba: Juruá, 2016.	Juruá	3	R\$ 97,70	R\$ 293,10
64	620409	PEDROSA, Flávio Mascarenhas Roriz	Planejamento estratégico no setor público. Curitiba: Dialética, 2022.	Dialética	3	R\$ 94,90	R\$ 284,70
65	620409	PESSÔA, Samuel	O Brasil ainda pode ser um país rico. Rio de Janeiro: Record, 2023.	Record	1	R\$ 78,99	R\$ 78,99
66	620409	PISCITELLI, Tathiane	Direito financeiro. São Paulo: Atlas, 2025.	Atlas	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
67	620409	RAMOS, Nathalie	Sustentabilidade fiscal. São Paulo: Saraiva, 2025.	Saraiva	1	R\$ 88,10	R\$ 88,10
68	620409	RIBEIRO, Osni Moura	Contabilidade de custos. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.	Atlas	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
69	620409	ROBLES, Léo Tadeu; LA FUENTE, José Maurício	Logística reversa. Curitiba: InterSaberes, 2019.	InterSaberes	1	R\$ 142,88	R\$ 142,88
70	620409	ROSENBERG, Marshall B.	Comunicação não violenta. São Paulo: Ágora, 2021.	Ágora	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
71	620409	SCAFF, Fernando Facury; CONTI, José Maurício	Lei de responsabilidade fiscal: 10 anos de vigência.	Conceito	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00





			Florianópolis: Conceito, 2010.				
72	620409	SEVERINO, Antônio Joaquim	Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2018.	Cortez	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
73	620409	SPIEGELHALTER, David	A arte da estatística. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.	Zahar	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
74	620409	TURRIETA, Pablo Muñoz	Desligue o celular e ligue o seu cérebro. Campinas: Auster, 2022.	Auster	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
75	620409	VERGARA, Sylvia Constant	Projetos e relatórios de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2016.	Atlas	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
76	620409	WHEELAN, Charles	Estatística: o que é, para que serve, como funciona. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.	Zahar	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
77	620409	ZENKNER, Marcelo	Integridade Governamental e Empresarial. Belo Horizonte: Fórum, 2019.	Fórum	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
78	620409	ZENKNER, Marcelo; PIRONTI, Rodrigo	Compliance no setor público. Belo Horizonte: Fórum, 2023.	Fórum	3	R\$ 99,40	R\$ 298,20

OBSERVAÇÃO: A informação do código de CATMAT é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov.

Do agrupamento em lote único

2.2. A opção pelo agrupamento do objeto em lote único mostra-se adequada à finalidade administrativa e acadêmica da contratação, considerando que a demanda envolve relação previamente definida de títulos bibliográficos, quantitativos determinados e destinação específica à composição do acervo necessário ao curso de Pós-graduação em Gestão da Contabilidade Pública e Sustentabilidade Fiscal;





2.3. A modelagem adotada favorece a centralização da execução contratual em um único fornecedor, reduzindo a fragmentação do fornecimento e proporcionando maior racionalidade administrativa na gestão da contratação. Além disso, contribui para a simplificação das atividades de fiscalização, acompanhamento, recebimento e conferência dos materiais, bem como para a redução da quantidade potencial de procedimentos relacionados à entrega, liquidação e pagamento decorrentes de múltiplos fornecedores;

2.4. Adicionalmente, o agrupamento em lote único amplia a previsibilidade quanto ao fornecimento integral da relação de obras pretendidas, aspecto relevante diante da necessidade de disponibilização tempestiva do acervo bibliográfico para atendimento ao cronograma acadêmico do curso;

2.5. Demais informações sobre o agrupamento encontram-se de forma pormenorizada na Despacho 15389/2026 contidas nos autos do Processo Administrativo TC nº 01010/2026.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de material bibliográfico destinado à ampliação e estruturação do acervo da Biblioteca “Ministro João Lyra Filho”, com vistas a atender às demandas acadêmicas da Pós-graduação em Gestão da Contabilidade Pública e Sustentabilidade Fiscal – 2º semestre/2026, vinculada à Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

A aquisição visa garantir a disponibilidade da bibliografia básica e complementar prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), assegurando suporte técnico-científico adequado às disciplinas ofertadas, ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas e à elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Em razão do processo de autorização do curso atualmente em trâmite perante o Conselho Estadual de Educação e da necessidade de disponibilização do acervo bibliográfico antes





do início das atividades acadêmicas, previstas para o segundo semestre de 2026, a presente aquisição — requisito essencial à implantação da Pós-graduação em Gestão da Contabilidade Pública e Sustentabilidade Fiscal — foi antecipada em relação ao cronograma originalmente estabelecido no Plano de Contratações Anual 2026.

A medida insere-se no conjunto de ações estratégicas determinadas pela Presidência do TCEES para a consolidação da Escola de Governo, tendo por finalidade assegurar suporte adequado às disciplinas, à produção científica e ao cumprimento das metas institucionais previstas para o exercício.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, constante no processo administrativo TC nº 01010/2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer publicações novas, em estrita observância aos títulos selecionados, na edição mais recente publicada;

5.2. Caso o título esteja esgotado no mercado editorial, a CONTRATADA deverá apresentar documento oficial, emitido pela Editora ou pela entidade responsável pela sua comercialização, que comprove tal condição, informando formalmente o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá – Vitória/ES, CEP 29.050-913, em dias úteis, no horário de 12h as 18h, mediante agendamento com os servidores do NAP através do e-mail nap.servidores@tcees.tc.br;

8.2. A entrega dos produtos no local indicado pelo TCEES ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3. Os produtos deverão ser entregues **em parcela única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:





- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.6. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

8.6.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Administrativa – SAD.

8.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.7.1 **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.7.1.1 O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

8.7.2 **DEFINITIVAMENTE** pelo Núcleo Gestão do Conhecimento-NGC, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no





documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, que o bem recebido está de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Contrato de Aquisição, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.9. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto;

8.10. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.11. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.12. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.1.1. Nos casos de vício oculto, o prazo acima estabelecido só começa a correr a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Resolução TC 370/2023;

10.2.1 O **Fiscal Titular** será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, nos termos da Resolução TC 370/2023.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.4. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos objeto desta contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo





CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em **até 1 (um) dia útil** caso haja qualquer alteração;

11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;





11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;





12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.4. **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;





13.2.5. **Multa compensatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) a **30%** (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;

13.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);





13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. O pagamento será em **parcela única**, conforme demanda, mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo





de até **20 (vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária;

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;





- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021;

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



14.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da Ação 2011, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 128, Programa 0540, Categoria Econômica 4, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo do exercício de 2026.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.300,70 (dezesete mil, trezentos reais e setenta centavos)**;

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, onde a estimativa de preços foi realizada em sítios eletrônicos (websites) e editoras e que, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;

16.3. Será considerada vencedora a **proposta mais vantajosa**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;





16.5. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**;

17.2. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse;

17.3. Deverão ser observadas as exigências contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e respectivo Edital quanto às especificações do objeto e exigências de habilitação;

17.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram elaborados pela servidora Taynara Botelho de Angelo e revisadas pelo coordenador Marcos Rogerio Bozzi da Luz, do Núcleo de Gestão e Conhecimento – NGC, conforme consta no [Estudo Técnico Preliminar 00034/2026](#) e [Despacho 15389/2026](#), cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail ngc.servidores@tcees.tc.br;

18.2. A compilação das informações mencionadas no item 18.1 e a elaboração dos demais





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 01010/2026

itens deste Termo de Referência foram estruturadas pela coordenadora Milena Curto Ribeiro de Souza, e revisadas pela servidora Jaqueline Alorna Bermudes, do Núcleo de Contratações – NCT, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nct.servidores@tcees.tc.br.

Vitória – ES, 26 de maio de 2026.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913